



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 100, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 14499/2023;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 313.710,00 (trezentos e treze mil, setecentos e dez reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PORT.1688/22-INCREMENTO TEMPORÁRIO ATS	10.301.0030.1365	33.90.36.99.00.00	1600	79.000,00
03.01	PT.2845-2940-3142-INCREMENTO TEMPORÁRIO ATS	10.301.0030.1391	33.90.36.99.00.00	1600	234.710,00
				<b>Total</b>	<b>313.710,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U. O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PORT.1688/22-INCREMENTO TEMPORÁRIO ATS	10.301.0030.1365	33.90.30.99.00.00	1600	79.000,00
	PT.2845-2940-3142-INCREMENTO TEMPORÁRIO ATS	10.301.0030.1391	33.90.30.99.00.00	1600	234.710,00
				<b>Total</b>	<b>313.710,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1648**